

Destaque em desenvolvimento econômico, Maringá atrai nova operação do Mercado Livre

Os investimentos da Prefeitura de Maringá consolidam a cidade como um polo econômico em constante crescimento e atraem novos negócios. O Mercado Livre, maior e-commerce da América Latina, anunciou a expansão da operação em Maringá. A empresa, que já tem um centro de distribuição na cidade, vai ampliar os negócios com um novo galpão, com a estimativa de aumentar em até 40% o número de postos de trabalho.

A nova operação do Mercado Livre será de médio porte e a previsão é que inicie em agosto. O centro é responsável pelo recebimento das mer-

cadorias e distribuição para diversas cidades da região. O vice-prefeito Edson Scabora visitou a operação atual da empresa em Maringá e conheceu o planejamento de expansão dos negócios. Atualmente, o Mercado Livre tem cerca de 53 empregos diretos e indiretos no município, número que deverá ser ampliado com a nova operação.

“A expansão da operação do Mercado Livre em Maringá reforça o papel de destaque da nossa cidade. O trabalho incansável do município consolida Maringá como um polo próspero e garante ambiente favorável para atração de novos negócios. Implantamos



diversas iniciativas, como novas leis e decretos para desburocratização dos processos

e o primeiro Plano de Aceleração Econômica, que trazem benefícios imediatos para toda

a nossa cidade”, afirmou o vice-prefeito Edson Scabora. (Crédito: Fábio Reina/ PMM)

Ambiente favorável para abertura de negócios

Maringá foi reconhecida como a 1ª cidade do Brasil em eficiência para a abertura de empresas, de acordo com o Ranking de Competitividade dos Municípios, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP) em parceria com a Gove e a Seall. Referência em gestão pública com políticas e investimentos voltados à qualidade de vida da comunidade, Maringá é a 11ª cidade mais competitiva do Brasil e ocupa a 4ª posição na região Sul. De acordo com o ranking, o excelente resultado na cidade é puxado pelo funcionamento da máquina pública, potencial que coloca a cidade em nona posição entre os municípios brasileiros.

Nova fase do InovAmusep vai projetar futuro da associação de municípios

Aproveitar as experiências dos atuais prefeitos para estabelecer as linhas estratégicas de atuação da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (Amusep) para os próximos anos. É a proposta da nova fase do Projeto InovAmusep, realizado em parceria com o Sebrae.

Em 2024, a Amusep completou 52 anos de atividade. Ao longo das mais de cinco décadas de existência, a Associação se consolidou como referência do Movimento Municipalista Nacional. Agora, chegou a hora de definir parâmetros para a entidade manter a credibilidade na defesa dos interesses dos municípios e o apoio aos prefeitos para que eles possam cumprir os mandatos de forma eficiente.

PAULO VIEIRA

A nova fase do InovAmusep será realizada em duas etapas. A primeira, em junho, com os prefeitos e vices atuais. A segunda, após outubro, com a presença dos eleitos. As atividades serão coordenadas



pelo especialista em cultura organizacional e em gestão de mudança, Paulo Vieira.

MISSÃO

Está prevista, ainda, uma missão técnica para conhecer a experiência do Centro de Inovação do Vale do Rio do Peixe (Inovale), na região de Joaçaba, Santa Catarina. “A Amusep tem que acompanhar a evolução para continuar a prestar serviços de qualidade para os gestores públicos”, destaca o presidente da Associação, prefeito de Itaguajé, Crisógono Noletto e Silva Júnior, o Juninho.

PROJETOS

Aprimorar os protocolos de gerenciamento de projetos, também, integra o projeto. O foco é preparar os profissionais do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Amusep para a implantação do conceito BIM (Building Information Model, na sigla em inglês) ou Modelo de Informação da Construção, em livre tradução.

O BIM tem sido adotado por empresas públicas e privadas para reduzir o retrabalho na elaboração dos projetos, proporcionar mais agilidade na

execução das obras e combater o desperdício na construção civil. É um conjunto de sistemas da Tecnologia da Informação, com auxílio da Inteligência Artificial, que cruza dados, avalia os cálculos e aponta análises nos processos de gerenciamento das obras de engenharia.

ASTORGA

Os detalhes da nova fase do InovAmusep foram apresentados aos prefeitos durante a reunião mensal da Associação, realizada no dia 29 de maio, uma quarta-feira, em Astorga. O encontro encerrou a série de encontros itinerantes, iniciada em fevereiro, em Itaguajé, com passagens por Munhoz de Mello, em março; e Presidente Castelo Branco, em abril.

JOGOS

Outro item da pauta foi a apresentação dos IV Jogos da Amusep, que serão realizados no dia 29 de junho, um sábado, também, em Astorga. Haverá disputas de futebol suíço, beach tennis, vôlei de praia e truco. Retomada no ano passado, a competição teve como sede Munhoz de Mello, São Jorge do Ivaí e Doutor Camargo.

SECRETÁRIA

Presente na abertura da

reunião itinerante da Amusep, a secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, deputada federal licenciada, Leandre Dal Ponte, elogiou o trabalho realizado pela prefeita de Astorga, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, e enalteceu o papel da Associação no cenário municipalista.

REPERCUSSÃO

O deputado estadual Adriano José da Silva, o Soldado Adriano, também, prestigiou o encontro. Ele voltou a destacar que o Gabinete dele na Assembleia Legislativa está de portas abertas para os prefeitos da região e ratificou o apoio às iniciativas da Amusep.

Prefeito de Munhoz de Mello e presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep (Pró-Amusep), Marcondes Araújo da Costa, o Doutor Marcondes, ressaltou os investimentos feitos nas bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) - Regional Norte Novo e o papel do aeromédico, com o uso do helicóptero, para salvar vidas.

FORTEALECIMENTO

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

(Cisamusep), prefeito de Floresta, Ademir Luiz Maciel, o Dê, comentou sobre as consultas, exames laboratoriais, de imagens e cirurgias realizadas sob a coordenação da instituição.

A prefeita Suzie agradeceu ao presidente da Amusep por ter realizado a reunião em Astorga. “É uma honra receber os prefeitos na nossa cidade. Os encontros itinerantes fortalecem os vínculos entre os gestores públicos e servem para mostrarmos o trabalho que realizamos nos municípios”, afirmou.

O presidente da Amusep avaliou que a reunião foi produtiva, com a deliberação de assuntos importantes. “Principalmente, a aprovação da nova fase do InovAmusep que será um marco. Os prefeitos vão deixar um legado para determinar o horizonte de futuro da nossa Associação”, frisou.

PRIMEIRAS-DAMAS

Em Astorga, na Reunião da Amusep, as primeiras-damas, também, tiveram um local para se encontrarem. Elas acompanharam uma palestra com a advogada e neurocientista comportamental, Jeanine Cristiane Benkenstein.

ELEIÇÕES

A próxima reunião da Amusep ocorrerá no dia 25 de junho, uma terça-feira, pela manhã, na sede da entidade, em Maringá. O tema central serão as eleições de outubro e será como convidado especial o advogado Anderson de Oliveira Alarcon. Presente no encontro de Astorga, o especialista em direito eleitoral e político foi “convocado” a conversar com os prefeitos e vices sobre a legislação e as restrições impostas em ano de eleição.

XIX FESTA DO MILHO
14 A 16 DE JUNHO
Ourizona

ROB NUNES | 14 DE JUN SEXTA-FEIRA
MAYCK LYAN | 15 DE JUN SABADO

SHOWS GRATUITOS
PARQUE DE DIVERSOES
COMIDAS TÍPICAS A BASE DE MILHO

Convite

A Prefeitura Municipal de Paranaipoema convidam a V.Sª. para participar da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES que terá com o tema "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COMO JUSTIÇA SOCIAL".

Contamos com a sua presença!

20 de Junho - Quinta-feira

Casa da Cultura 14:00 hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Administração Municipal 2021-2024
APOIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.375/0001-46

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Homologação e Resultado Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 005/2024 - Médico Clínico Geral 40 horas semanais

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	05/11/1996	Gabriel dos Santos de Azeredo Jardim	55

Colorado, 07/06/2024

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Fátima Campos Maréti
Presidente da Comissão

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR.
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

Resolução nº009/2024.

SÚMULA: Aprovação da adesão e do plano de ação do repasse Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, Deliberação 060/2023, repassado pelo FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 06 de junho de 2024.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas adesão e o plano de ação do repasse Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, Deliberação 060/2023, repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2024.

Hugo Leonardo de Souza
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1387/2024

Súmula: Estabelece os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, para a legislatura com início em 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio mensal de **R\$5.563,66 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)** a cada vereador da Câmara Municipal de Santo Inácio, para a legislatura com início em 01 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - O Vereador Presidente enquanto no pleno exercício do cargo, receberá o subsídio mensal de **R\$6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)**.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam esta Lei poderão ser revistos anualmente, a título de recomposição das perdas inflacionárias, utilizando-se como base para os reajustes o índice do IPCA/IBGE acumulado nos doze meses anteriores.

Parágrafo Único. Na primeira recomposição será levado a efeito a inflação acumulada à partir de janeiro de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais da Câmara Municipal de Santo Inácio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santo Inácio, 29 de maio de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI 1388/2024

Súmula: Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato com início em 01 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio mensal de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)** para o Prefeito do Município de Santo Inácio, durante o mandato com início em 01 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O Vice-Prefeito receberá, no mesmo período, o subsídio mensal de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam esta Lei poderão ser revistos anualmente, a título de recomposição das perdas inflacionárias, utilizando-se como base para os reajustes o índice do IPCA/IBGE acumulado nos doze meses anteriores.

Parágrafo Único. Na primeira recomposição será levado a efeito a inflação acumulada à partir de janeiro de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Executivo Municipal de Santo Inácio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santo Inácio, 29 de maio de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 13/2024

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 12, 13 e 14 de junho do ano de 2024, participaram do curso promovido pela UNICURSOS, com o tema: "PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E ANÁLISE DA LDO-2025 PELO LEGISLATIVO."

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Anderson Messias de Melo	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Claudemir Moreira de Souza	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Daniel Correia de Souza	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Nivaldo Aparecido Martins	Vereador	2,5	564,70	1.411,75

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

José Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE OURIZONA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2024, na plataforma COMPRASGOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Bela Vista nº 1.014	Continuidade Construção do Paço Municipal	549,86 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.ourizona.pr.gov.br/ e na plataforma COMPRASGOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Ourizona, 07 de junho de 2024. Manoel Rodrigo Amado - Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO
A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra para realizar os serviços de conserto/manutenção, troca e aferição em tacógrafos, dos veículos da Frota Municipal, pertencentes ao Município de Atalaia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 18.166,80 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 10/06/2024 às 08:00 horas.
Fim: 12/06/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 13/06/2024 às 14:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 07 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de dispensa de licitação

O SAMAE, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	04/2024
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
Nº PROCEDIMENTO	04/2024
OBJETO	Aquisições de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta autarquia, no município de São Jorge Do Ivaí, durante o exercício de 2024.
VALOR	R\$ 35.578,99
FONTE DE RECURSO	40.001.17.512.0100.2.302 - 33.90.30
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Alta registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
FORMA DE SELEÇÃO	Presencial

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

INSCRIÇÃO NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 14/06/2024
RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 14h00m do dia 14/06/2024
RECEBIMENTO DE LANCES	Na sala de licitação da prefeitura

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
Certame exclusivo para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	samae@pmsjvai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1901

V. ACESSO A INTEGRA DO EDITAL
A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTERNO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editalais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, 06 de junho de 2024

Giovanna Mazoti Crubelati Lanzone
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Decreto Nº 95/2024, de 7 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	08.003.15.452-19.2066-3.390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.000,00
01072.01072.03.99.01.02(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - ITAPU IR			19.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	09.001.15.452-19.2056-3.390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$47.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários			47.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	08.001.20.608.24.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15.200,00
01072.01072.03.99.01.02(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - ITAPU IR			15.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.200,00	
01072.01072.03.99.01.02(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - ITAPU IR	15.200,00	
Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.000,00	
01072.01072.03.99.01.02(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - ITAPU IR	19.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	R\$47.000,00
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		47.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários		47.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Inês -PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 06/2024 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 12 de Junho de 2024 passa a ser dia 24 de Junho de 2.024, às 14h 00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.,

Santa Inês, 07 de Junho de 2.024.

Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de JUNHO de 2024, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília) - DF, através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, JOGOS PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ELETRDOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E PARQUE INFANTIL, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMILIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 01/2024.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Fone: (44) 3313-1240 E-mail:cmdi.staines@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº002/2024

Súmula: Apreciação e aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência referente ao período do 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº408/2016 e, Considerando a plenária realizada no dia 06 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de convivência referente ao período do 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 50% do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 06 de junho de 2024.

Libra de Ávila e Silva
Presidente do CMDI

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Fone: (44) 3313-1240 E-mail:cmdi.staines@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº001/2024

Súmula: Apreciação e aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº408/2016 e, Considerando a plenária realizada no dia 06 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de convivência referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 50% do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 06 de junho de 2024.

Libra de Ávila e Silva
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Prefeita Municipal e do Agente de Contratação com Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2024, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2024 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço em atendimento a Lei 14.133/21.

Informamos que a integral do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para execução (dias)
Perímetro Urbano Município de Jardim Olinda - PR	Construção de 06 (seis) casas habitacionais no município de Jardim Olinda - PR	268,80m²	120

Qualquer informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail: licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 07 de junho de 2024.

Luciana de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)
INSERVÍVEIS Nº 001/2024 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2024, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 53, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL nº 001/2024 forma de julgamento Maior Lance em atendimento a Lei 14.133/21.

Informamos que a integral do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

Qualquer informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail: licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 07 de junho de 2024.

Luciana de Souza Moraes
Prefeita Municipal

JORNAL REGIONAL Desde 1960

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União	Nova Esperança A Churrascaria
Atalaia Distribuição Avulsu	Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II
Colorado Distribuição Avulsu	Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria
Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura	Panificadora A Preferida
Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsu	Ourizona Mercado Bandeirantes
Floraí Auto Posto E1	Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira
Fran's Doces e Salgados Auto Posto Fiorai	Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Flórida Distribuição Avulsu	Itália Panificadora
Inajá Farmácia Santa Inês	Paranapoema Auto Posto Paraná
Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé Supermercado Pontal	Panificadora Evangelista
Quintana do Mareta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni
Mandaguacu Distribuição Avulsu	Santa Inácio Açougue São José
Shopping KILEGAL	Santa Inês Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão'
Maringá Banca Esportiva	São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini
Banca Cabeceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsu	Uniflor Distribuição Avulsu
	Distribuição Avulsu Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

XL- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAU (contratante) inscrita no CNPJ 76.285.329/0001-08 e, de outro, CONSTRUTORA DNZ EIRELI (contratada) inscrita no CNPJ 40.154.673/0001-10...

Ordem de Serviço 2/2024 Que fazem, o Município de Mandaguau, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAURICIO APARECIDO DA SILVA...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Contrato Administrativo nº 44-44/2024 CONCEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPÓEMA, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, centro, 87600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39...

Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL Rua Pedro Paulo Venierio, 102 - Itaipó - Paraná

XL- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguau (contratante) e, de outro, e FERNANDA LIVI LOPES CALEGARI (contratada), ambos já qualificados no contrato em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Ordem de Serviço 2/2024 5.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras e periféricos...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 68/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 68/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL Rua Pedro Paulo Venierio, 102 - Itaipó - Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MASCULINO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MASCULINO

CLÁUSULA DÉCIMA: 10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia: 10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fomento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento)...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL Rua Pedro Paulo Venierio, 102 - Itaipó - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 71/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: 11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL Rua Pedro Paulo Venierio, 102 - Itaipó - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: 12.1 - O CONTRATANTE é responsável pela execução do contrato, incluindo a entrega de todos os produtos adquiridos ou até 31/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL Rua Pedro Paulo Venierio, 102 - Itaipó - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

FISCAL DO CONTRATO: PAULINE CALEGARI CPF/ME nº: 062344679-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL Rua Pedro Paulo Venierio, 102 - Itaipó - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024 - PMM ATTO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

Prefeitura Municipal de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL Rua Pedro Paulo Venierio, 102 - Itaipó - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

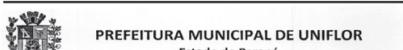
PORTARIA Nº 86/2024
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Exonerar da função de Diretora de Divisão do Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, a partir de 01/03/2024, a servidora abaixo relacionada;

Table with 3 columns: Servidora(a), Cargo, Função. Row: Vera Lucia Casarin, Enfermeira, Divisão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ: 76.279.975/0001-62

NOTIFICAÇÃO

Uniflor, 05 de Junho de 2024. Senhor (a) Contribuinte:-

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a fazer a capinação e limpeza do refúcio terreno urbano no edificado, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta notificação.

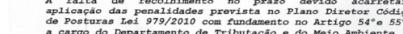
O devido terreno encontra-se com o mato muito alto e materiais que acumulam água facilitando a proliferação de mosquitos da dengue entre outros. Esperado o prazo estabelecido, não tomado as providências necessárias, permanecendo o terreno no mesmo estado de antes, fica estabelecido que o Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura efetue a capinação e limpeza do respectivo terreno, comunicando ao Departamento de Tributação os custos efetuados para as devidas providências, cujos valores serão definidos em regulamentação específica, além do que será cobrada taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços realizados, além de correção monetária a partir da data de execução dos serviços até o efetivo pagamento.

A falta de recolhimento no prazo devido acarretará aplicação das penalidades previstas no Plano Diretor Odológico de Posturas Lei 979/2010 com fundamento no Artigo 54º e 55º, a cargo do Departamento de Tributação e do Meio Ambiente.

Atenciosamente: Carlos Santos Durães, Diretor de Meio Ambiente

Ào Ilmo. (a) Senhor (a) Contribuinte.
NOME: OI. S.A.
CNPJ: 76.279.975/0001-62

Inscrição Estadual: 01.01.003.0009.001.001 e 01.01.003.0030.001.001.
Endereço: Rua Curitiba, nº 498
Quadra: 03 - Lote: 09 e 10
Data: 05 de Junho de 2024.



UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 117/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a" do inciso II, do Artigo 62, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem como o fundamento no artigo 10, inciso II da Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Uniflor.

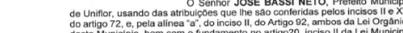
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2024, "GERSON DIEGO FERREIRA LEITE", portador da Cédula de Identidade Rg. nº 14.067.020-4/PR e CPF: 133.920.569-60, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Tesouraria, simbologia (DC-3), com vencimento equivalente ao Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 de julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº 1.224 de 08 de julho de 2022, Art. 22º.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 04 (junho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

XI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguau (contratante) inscrita no CNPJ 76.285.329/0001-08 e de outro, CONSTRUTORA DNZ EIRELI (contratada) inscrita no CNPJ 40.154.673/0001-10, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo ativar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual até 04 de setembro de 2024 e de execução até 04 de julho de 2024.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Em virtude da formalização desse aditivo:
I - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, promovendo a prorrogação de vigência contratual até 04 de setembro de 2024 e o prazo de execução até 04 de julho de 2024.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguau, 06 de junho de 2024.

De acordo:
MARCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

CONTRATANTE: CONSTRUTORA DNZ EIRELI

CONTRATADA: CONSTRUTORA DNZ EIRELI

TESTEMUNHAS:
MARCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

Departamento de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8986/2024

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, aplicáveis ao caso por força do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional nº 03/2019, fica concedida PENSÃO POR MORTE ao beneficiário CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, cedido da servidora municipal ZEILINDA CORADINE DE OLIVEIRA, na proporção de 100% que corresponde ao valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7263/2024

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL. Row: MARLECI ARAUJO DE BRITO, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 100%.

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7264/2024

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL. Row: MARLECI ARAUJO DE BRITO, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 100%.

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7264/2024

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL. Row: MARLECI ARAUJO DE BRITO, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 100%.

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7264/2024

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL. Row: MARLECI ARAUJO DE BRITO, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 100%.

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8988/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.378 de 29 de maio de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguau-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 842.472,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais) destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 6 columns: Programa Trabalho, Elemento, Código, Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manutenção de Fundos Municipais de Assistência Social, Manutenção e Viagens Férias - Pessoal Civil, Contribuição Patronal, Anúncio - Administração, Material de Consumo, Manutenção de Conselho Tutelar, Material de Consumo, Estabelecimento de Consórcio com Entidades Governamentais e Orgs. na Área de Assistência Social, Subvenções Sociais, Conselho de Benefícios Especiais através de CRAS, Material de Consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.302/64, a saber:

II - ANULAÇÕES

Table with 6 columns: Programa Trabalho, Elemento, Código, Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS - Vila Gasolina, Obras e Instalações, Material de Consumo, Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS, Equipamentos e Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais Permanentes, Material de Consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e Materiais Permanentes.

Table with 6 columns: Programa Trabalho, Elemento, Código, Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include Manutenção dos Centros Municipais de Apoio e Convivência, Vencimentos e Viagens Férias - Pessoal Civil, Contribuição Patronal, Material de Consumo, Outros serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Equipamentos e Materiais Permanentes, Aquisição de Veículos de Pequeno Porte para os Serviços do Departamento, Equipamentos e Materiais Permanentes, Construção/Ampliação do Centro de Múltiplo Uso, Obras e Instalações, Incentivo Benefício Especial Covid-19, Material de Consumo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau-PR, 06 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

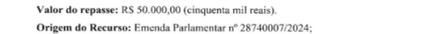
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 2374/2024
Valor do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar nº 287/40007/2024;
Concedente: Município de Mandaguau-PR (CNPJ) sob o nº 76.285.329/0001-08;
Representante do Concedente: Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal;
Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (CNPJ) sob nº 79.869.954/0001-95;
Representante do Tomador: Sr. Rafael Cardoso Vieira - Presidente.

Objeto: melhorias para serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para o PCD e suas famílias.
Dotação orçamentária: 07.003.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.00.00.
Gestora do Termo de Colaboração: Luana da Silva Santos.
Prazo de vigência: 05/06/2024 até 04/06/2025.

Mandaguau-PR, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7262/2024

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 07/05/2024 até 31/12/2024.

Table with 4 columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL. Row: ANA PAULA GARCIA ANDRÉ, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 100%.

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7262/2024

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 07/05/2024 até 31/12/2024.

Table with 4 columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL. Row: ANA PAULA GARCIA ANDRÉ, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 100%.

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau, 05 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

Table with 4 columns: FUNCIONARIO, AQUISITIVO, PERIODO DE GOZO. Row: GESSI VICENTE DA SILVA, 04/09/2024 a 05/09/2023, 03/06/2024 a 02/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Quinta-feira, dia 06 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024

SÚMULA: Aumenta Número de Vagas do Cargo de Agente de Veículos Automotores e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta 03 (três) vagas de Agente de Veículos Automotores no quadro de pessoal.

Art. 2º Fica alterado junto o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 002/2014, o número de Vagas de Agente de Veículos Automotores, passando de 22 para 25 Vagas.

Table with 4 columns: Cargo, Jornada de Trabalho, Número de Vagas. Row: Agente de Veículos Automotores, 40, de 22 para 25.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 07 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

LEI Nº 1.327/2024

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Itaguajé e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra no Município de Itaguajé, a ser comemorada anualmente dos dias 13 a 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A semana da Consciência Negra será comemorada nas unidades da rede Municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização de atividades que contem com o programa de comemorações da Semana da Consciência Negra no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itaguajé, 07 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 44, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ata nº 1 - Fica aberta no presente exercício o Edital de valor de R\$ 200.000,00...

Art. 1º - Fica aberta no presente exercício o Edital de valor de R\$ 200.000,00...

Art. 2º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 3º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 4º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 5º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 6º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 7º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 8º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 9º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 10º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 11º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 12º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 13º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 14º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 15º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 16º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 17º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 18º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 19º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 20º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 21º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 22º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 23º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 24º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 25º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 26º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 27º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 28º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 29º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 30º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 31º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 32º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 33º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 34º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 35º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 36º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

Art. 37º - Fica designado a partir de 01 de maio de 2024, o servidor NIVALDO TOMMITSU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 - G (PO CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itajaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo...

CONSIDERANDO a aprovação do abaixo relacionado no Processo Seletivo Simplificado, aberto...

RESOLVE

Art. 01º CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, abaixo...

Art. 02º O convocado deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo...

Art. 03º A falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos o não comparecimento...

Art. 04º Registrar e Publicar-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE;

Art. 1º - Considera-se estudante a candidata Talita Aparecida de Brito Segantine...

Art. 2º - Registrar-se e Publicar-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 195/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itajaí, usando das atribuições que lhe...

RESOLVE;

Art. 1º - Considera-se a senhora Adriana Martins de Araújo, portadora da Cédula de Identidade...

Art. 2º - Registrar-se e Publicar-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 075/2024

Considerando a concessão de aposentadoria ao servidor NIVALDO TOMMITSU...

Considerando a APT nº 30878 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná...

Considerando a necessidade em dar cumprimento a referida disposição;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 2º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 3º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 4º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 5º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 6º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 7º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 8º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 9º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 10º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 11º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 12º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 13º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 14º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 15º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 16º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 17º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 18º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

Art. 19º - Conceder a partir de 01 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição...

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGOJO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Item: 1 - Unidade: Metais

Item: 2 - Unidade: Metais

Item: 3 - Unidade: Metais

Item: 4 - Unidade: Metais

Item: 5 - Unidade: Metais

Item: 6 - Unidade: Metais

Item: 7 - Unidade: Metais

Item: 8 - Unidade: Metais

Item: 9 - Unidade: Metais

Item: 10 - Unidade: Metais

Item: 11 - Unidade: Metais

Item: 12 - Unidade: Metais

Item: 13 - Unidade: Metais

Item: 14 - Unidade: Metais

Item: 15 - Unidade: Metais

Item: 16 - Unidade: Metais

Item: 17 - Unidade: Metais

Item: 18 - Unidade: Metais

Item: 19 - Unidade: Metais

Item: 20 - Unidade: Metais

Item: 21 - Unidade: Metais

Item: 22 - Unidade: Metais

Item: 23 - Unidade: Metais

Item: 24 - Unidade: Metais

Item: 25 - Unidade: Metais

Item: 26 - Unidade: Metais

Item: 27 - Unidade: Metais

Item: 28 - Unidade: Metais

Item: 29 - Unidade: Metais

Item: 30 - Unidade: Metais

Item: 31 - Unidade: Metais

Item: 32 - Unidade: Metais

Item: 33 - Unidade: Metais

Item: 34 - Unidade: Metais

Item: 35 - Unidade: Metais

Item: 36 - Unidade: Metais

Item: 37 - Unidade: Metais

Item: 38 - Unidade: Metais

Item: 39 - Unidade: Metais

Item: 40 - Unidade: Metais

Item: 41 - Unidade: Metais

Item: 42 - Unidade: Metais

Item: 43 - Unidade: Metais

Item: 44 - Unidade: Metais

Item: 45 - Unidade: Metais

Item: 46 - Unidade: Metais

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS SOB MEDIDA...

CONTRATADA: OFFICER MOVÉIS E ELETRÔNICOS LTDA...

Item 01 - Especificação: Balcão em formato de 'C' para o plano...

Item 02 - Especificação: Mesa para secretária em formato de 'L'...

Item 03 - Especificação: Gaveteiro móvel em MDF com duas gavetas...

Item 04 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

Item 01 - Especificação: Mesa escrivania reta 1,90m de largura...

Item 02 - Especificação: Mesa em MDF para impressora 0,90m de largura...

Item 01 - Especificação: Mesa para sala de reunião em MDF...

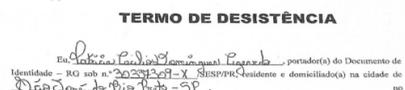


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 16.920.334/0001-00
RUA PEDRO PAULI YANERO, 1022 FONE: (41) 3463-8100 FAX: (41) 3463-8100 CONTATO@PARACITY.PR.GOV.BR
E-DITAL Nº 005/2024
SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.
WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paracity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de Assistente Social, conforme Classificação do Edital nº 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paracity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.
Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paracity, no horário de expediente das 7h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira.
Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocada o candidato imediatamente posterior.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Nº INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO NOME
011.101.369-46 7ª CLAUDIA ALENCAR SANTINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE MAIO DE 2024.
Assinado digitalmente por Waldemar Naves Cocco Junior - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu, Wellington Ferreira do Nascimento, portador(a) do Documento de Identidade nº 30.229.319-V, residente e domiciliado(a) na cidade de Cambé/PR, tendo sido Aprovado(a) no Concurso Público, no cargo de Assistente Social, e convocada através do Edital nº 002/2024, não desistindo assumir a vaga que ora está sendo oferecida, vez de livre e espontânea vontade, desistir da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 16.920.334/0001-00
RUA PEDRO PAULI YANERO, 1022 FONE: (41) 3463-8100 FAX: (41) 3463-8100 CONTATO@PARACITY.PR.GOV.BR
TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu, Wellington Ferreira do Nascimento, portador(a) do Documento de Identidade nº 30.229.319-V, residente e domiciliado(a) na cidade de Cambé/PR, tendo sido Aprovado(a) no Concurso Público, no cargo de Assistente Social, e convocada através do Edital nº 002/2024, não desistindo assumir a vaga que ora está sendo oferecida, vez de livre e espontânea vontade, desistir da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 16.920.334/0001-00
RUA PEDRO PAULI YANERO, 1022 FONE: (41) 3463-8100 FAX: (41) 3463-8100 CONTATO@PARACITY.PR.GOV.BR
TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu, Wellington Ferreira do Nascimento, portador(a) do Documento de Identidade - RG sob nº 10.658.595-4/S/MS/PR, residente e domiciliado(a) na cidade de Cambé/PR, de 25 de agosto de 2015. DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 16.920.334/0001-00
RUA PEDRO PAULI YANERO, 1022 FONE: (41) 3463-8100 FAX: (41) 3463-8100 CONTATO@PARACITY.PR.GOV.BR
TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu, Wellington Ferreira do Nascimento, portador(a) do Documento de Identidade - RG sob nº 10.658.595-4/S/MS/PR, residente e domiciliado(a) na cidade de Cambé/PR, de 25 de agosto de 2015. DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 202/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

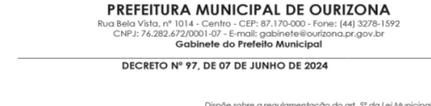
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 203/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 204/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Interstelar de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 205/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 206/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 207/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 16.920.334/0001-00
RUA PEDRO PAULI YANERO, 1022 FONE: (41) 3463-8100 FAX: (41) 3463-8100 CONTATO@OURIZONA.PR.GOV.BR
Decreto nº 97, de 07 de Junho de 2024
Dispõe sobre a regulamentação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.047/2021, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 1.047, 13 de julho de 2021, que dispõe a regulamentação das metas de cumprimento dos indicadores específicos que dispõe de direito aos servidores no recebimento do incentivo da APS - Desempenho;

Art. 1º O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), aqui denominado Incentivo por Desempenho, será repassado de acordo com as metas dos indicadores e resultados alcançados mensalmente, registrados através do Sistema e-SUS (Prontuário Eletrônico) utilizado e enviado ao Ministério da Saúde diariamente pelos profissionais das equipes.
§ 1º A aprovação dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), sendo os resultados divulgados no quadrimestre subsequente no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.
§ 2º O pagamento será quadrimestral a partir do mês seguinte ao que forem disponibilizados os indicadores do quadrimestre apurado, condicionado ao cumprimento das metas pelo Município e pelas equipes no quadrimestre anterior.
§ 3º A meta das equipes será calculada pela média aritmética simples verificada entre seus indicadores quadrimestralmente consolidados, divulgados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O Incentivo por Desempenho será transferido mensalmente, funde a fundo, pelo Ministério da Saúde, o qual será calculado a partir do cumprimento de metas para cada um dos indicadores estabelecidos na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, e outras Portarias que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º O servidor poderá ter direito ao Incentivo por Desempenho nos seguintes casos:
I - Licença sem vencimentos;
II - Fato injustificado na competência dos meses de apuração;
III - Suspensão;
IV - Apresentação de atestados acima de 15 (quinze) dias, contínuos ou alternados, dentro do quadrimestre de apuração, caso em que fará jus a apenas 50% (cinquenta por cento) do incentivo total.
Parágrafo Único. Os valores não repassados pelos motivos descritos neste dispositivo serão divididos igualmente entre os demais servidores dentro de sua categoria, após a receberem o incentivo.
Art. 4º Os valores recebidos a título de Incentivo, nos termos deste Decreto, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores e não serão incorporados aos vencimentos para quaisquer efeitos.
Art. 5º A divisão do Incentivo por Desempenho de que trata este Decreto será feita por ração, de forma igualitária entre as equipes e os respectivos servidores componentes, após a receberem o incentivo.
Parágrafo Único. A divisão do incentivo será proporcional, de acordo com a carga horária de cada categoria (servidor).

Art. 6º Cabe ao Ministério da Saúde a realização dos cálculos dos indicadores para transferência do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil.

Art. 7º Ao aderir o Incentivo do Programa Previne Brasil, servidores das Estratégias Saúde da Família (ESF) receberão a aplicação do incentivo por Desempenho no sistema de cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES).

Art. 8º Cabe ao Ministério da Saúde a realização dos cálculos dos indicadores para transferência do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil.

Art. 9º Em caso de o Município da Saúde incluir indicadores específicos, regulamentados em Portaria/MS, para outros níveis de atenção (média complexidade), os mesmos serão incluídos no ração de que trata este Decreto.
Art. 10. Considera-se apto a receber o incentivo por Desempenho o servidor que atender aos requisitos estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo Único. Para ter direito ao recebimento do incentivo, os servidores devem estar lotados e em exercício junto à Equipe de Saúde da Família (ESF) e devidamente incluído no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES).

Art. 11. Os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo e Zelador, não estão contemplados na equipe mínima do CENES das Estratégias Saúde da Família, portanto não serão valorados diferenciados e indicadores específicos mediante regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O Incentivo do Programa Previne Brasil perdurará enquanto houver repasse financeiro do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 90, de 29 de maio de 2024.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 204/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Interstelar de Segurança Alimentar e Nutricional
Art. 1º - Fica criada a Câmara Interstelar Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Florai/Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Interstelar de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interstelar de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PDG/HA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assessorar o acompanhamento e o controle da execução dos projetos de execução da CONSESA Municipal pelos órgãos de governo que compõem o CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 205/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 206/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Decreto nº 207/2024, de 05 de junho de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 16.920.334/0001-00
RUA PEDRO PAULI YANERO, 1022 FONE: (41) 3463-8100 FAX: (41) 3463-8100 CONTATO@FLORAI.PR.GOV.BR
Decreto nº 207/2024
NORMAS COMPLEMENTARES ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E DOS POVOS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE FLORAI

A SENHORA EDNA DE LOURDES CARPINI CONTIN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando o disposto no art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena",
DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.
Parágrafo Único. Estas diretrizes deverão ser amplamente divulgadas e adotadas pelas instituições que fazem o papel de fazer parte da Rede Municipal de Educação.
§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a formação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.
§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas tem por objetivo a valorização da identidade étnico-cultural de outros materiais brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na formação de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Art. 3º A Secretaria de Educação, juntamente com as instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.
DECRETA:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, deverá, gradativamente enviar esforços, ano a ano, para aquisição de livros didáticos e paradidáticos e de outros materiais pedagógicos, sobre o conteúdo desta Deliberação e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.
Art. 5º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação viabilizar estratégias para que a formação continuada dos professores e demais profissionais de educação, em exercício, contemple as diretrizes desse decreto.

Art. 6º - A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do ano letivo e não apenas em datas comemorativas, pontuais, fora do cotidiano da escola.
Parágrafo Único - As instituições de ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a Temática no Livro de Registro Online Municipal (LROM), de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Art. 7º - Cada instituição de ensino, no âmbito do Sistema de Ensino, registrará no registro da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o respeito à sua autoafirmação.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Florai, inventariará habilidades de exposições, avaliações dos pontos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas e da Educação das Relações Étnico-Raciais junto com a comunidade escolar.

Art. 9º O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das Instituições/Estabelecimentos de Ensino.
Art. 10º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, AOS SEIS DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2024
EDNA DE LOURDES CARPINI CONTIN
Lourdes Carpinini Contin
CNPJ: 16.920.334/0001-00
RUA PEDRO PAULI YANERO, 1022 FONE: (41) 3463-8100 FAX: (41) 3463-8100 CONTATO@FLORAI.PR.GOV.BR
Prefeita do Município de Florai

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
PUBLICAÇÃO COM RELAÇÃO DOS DEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IPTU 2024

No dia 29 de maio de 2024, a Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Isenção do IPTU - exercício de 2024, conforme disciplinado no art. 7º da Lei Municipal de nº 905/2005, de 24/06/2005, que dispõe sobre a Isenção de IPTU, no âmbito do Município de Florai - Estado do Paraná, compõem os seguintes membros, os servidores: Almir do Amaral, matrícula nº 724, Lúcia Zuleica Rodrigues Ruiz Marinho, matrícula nº 12, Roseli Aparecida Leite Molina, matrícula nº 07 e os municípios Cláudia Alcino Secco inscrita no CPF nº 040.599.449-47 e Marcio Rogério Barbosa, inscrito no CPF nº 025.820.919-44, concluíram a análise dos pedidos de isenção de IPTU, conforme relatório, datado em 07 de Junho de 2024, encaminhado a Prefeitura Municipal, Edna de Lourdes Carpinini Contin, segundo ignoramos e exposto da Lei nº 905/2005 sobre Isenção de I. P. T. U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) E Taxas, conforme Artigo 7º - "Os requerimentos de isenção relativos ao objeto da presente Lei serão apreciados por Comissão nomeada pelo Executivo Municipal e ainda, Artigo 3º - "...respaldadas cumulativamente, das seguintes condições..."; e as informações disponibilizadas dos setores de tributação e assistência social, a esta comissão.
Nada mais havendo, encerro o presente.
Florai, 07 de junho de 2024.
Almir do Amaral
CPF nº 110.935.988-23
Cláudia Alcino Secco
CPF nº 040.599.449-47
Marcio Rogério Barbosa
CPF nº 025.820.919-44
Edna de Lourdes Carpinini Contin
Prefeita municipal de Florai

Código do Contribuinte	beneficiário	Valor do IPTU a ser isento	FINAL
4	ABRAJO CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 20,67	DEFERIDO
1004	ADEMIR LOPES	R\$ 137,86	DEFERIDO
1216	ADRIANA LOPES	R\$ 128,08	DEFERIDO
40	AELZA VICENTE BARRAGAN	R\$ 118,86	DEFERIDO
2074	AQUIMAR SOARES DE SOUZA	R\$ 143,50	DEFERIDO
988	ALESCIO VALERIANO ZAGO	R\$ 260,60	DEFERIDO
61	ALINA LOPES DA MATTA	R\$ 174,93	DEFERIDO
485	AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 128,98	DEFERIDO
89	ANA MARIA CALVEIRA	R\$ 234,27	DEFERIDO
978	ANA SABINA	R\$ 69,41	DEFERIDO
419	ANTONIO VINICIUS SILVA	R\$ 149,94	DEFERIDO
119	ANTONIO COCCIA SOBRINHO	R\$ 105,83	DEFERIDO
194	ANTONIO JESUS NICOLAU FILHO	R\$ 220,86	DEFERIDO
489075	ANTONIO PELOZZI	R\$ 179,35	DEFERIDO
10	ANTONIO RUBENS COLUCCI	R\$ 167,65	DEFERIDO
226	APARECIDA ALVES TEIXEIRA	R\$ 215,07	DEFERIDO
3892	APARECIDA CRISTINA SANTOS	R\$ 121,14	DEFERIDO
599	APARECIDA DE MELO DA SILVA	R\$ 109,65	DEFERIDO
6496	APARECIDA CARMEN BRITIZZANI	R\$ 115,23	DEFERIDO
207	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 126,18	DEFERIDO
211	APARECIDO VENANCO	R\$ 128,98	DEFERIDO
1076	ARELISSA DE FARIAS LIMA	R\$ 137,86	DEFERIDO
233	AURIA NEVES VIEIRA	R\$ 148,23	DEFERIDO
2203	BARTOLO BALEMIR PEREIRA	R\$ 174,83	DEFERIDO
1134	BENEDITA DA JESUS ESTEREO	R\$ 131,14	DEFERIDO
448	BENEDITA SIBEL PASTEUR	R\$ 188,03	DEFERIDO
2857	BENEDITA YARA LUIZ OLIVEIRA	R\$ 132,23	DEFERIDO
245	BENEDITO FERMINO DE OLIVEIRA	R\$ 221,28	DEFERIDO
1329	BENEDITO JOSE DA SILVA	R\$ 140,82	DEFERIDO
1098	BIRAZ JOZAO	R\$ 289,72	DEFERIDO
1328	CIRO SOARES FORTUNATO	R\$ 124,89	DEFERIDO
1098	CLAUDIO FERREIRA	R\$ 120,20	DEFERIDO
3219	CLEUZA MARIA MANZUZO CORTONES	R\$ 118,96	DEFERIDO
1125	CLEUZA PERES CARVALHO	R\$ 136,72	DEFERIDO
319	CLEUZA ROQUELAGOS CORREIOL DE SAO MIGUEL	R\$ 234,84	DEFERIDO
308	CLOTELD LEBRÃO PADELA	R\$ 128,08	DEFERIDO
1076	CRIACIOLA COELHO RIBEIRO	R\$ 128,98	DEFERIDO
659	DIEZIR STELLA	R\$ 82,61	DEFERIDO
4188	DEOLINDA SALVALGADO AUSTI	R\$ 73,03	DEFERIDO
192	DIRZA SOEIRA DA SILVA	R\$ 234,27	DEFERIDO
84	DORIVAL GEMSE	R\$ 239,38	DEFERIDO
366	DORIVAL FERNANDES	R\$ 222,15	DEFERIDO
698	EDSON GALDINO	R\$ 134,21	DEFERIDO
48949	EDSON ANTONIO	R\$ 130,00	DEFERIDO
301	EDUARDO JACOMASSI	R\$ 156,25	DEFERIDO
419	ELZA GOMES VIEIRA	R\$ 114,52	DEFERIDO
422	EMERSON THOMAZ	R\$ 120,44	DEFERIDO
4277	ESTERINA FRANÇA	R\$ 109,65	DEFERIDO
461	FORTUNATO CARDEOSO SIQUEIRA	R\$ 100,41	DEFERIDO
1098	GABRIEL VIEL	R\$ 128,98	DEFERIDO
480	GERALDA JOVELINA DA COSTA	R\$ 63,51	DEFERIDO
2430	GERALDO MENDES LOPES	R\$ 212,88	DEFERIDO
48980	GESELE RODRIGUES	R\$ 117,89	DEFERIDO
3914	HILDETEIS DA SILVA	R\$ 103,24	DEFERIDO
2442	HENRIQUE MARIANO	R\$ 127,96	DEFERIDO
547	HELLEN PAVANI MAZO	R\$ 82,60	DEFERIDO
4748	IRACEMA RAMPAZZO DOS SANTOS	R\$ 294,32	DEFERIDO
459	IRENE MAZZARO	R\$ 119,82	DEFERIDO
138	ISABEL BELMONTI GONCALVES	R\$ 162,85	DEFERIDO
2989	ISABIRA CORREIA GARCIA	R\$ 164,27	DEFERIDO
1076	IVONE CLAUDIO DA SILVA SANTOS	R\$ 137,86	DEFERIDO
7502	JACILENE FERREIRA	R\$ 119,82	DEFERIDO
3482	JOSEFA CHIQUELLI CARREIRA PENHA	R\$ 112,54	DEFERIDO
426	JOSELAINE FERRERIA	R\$ 177,62	DEFERIDO
817	JURANDIR NASCIMENTO	R\$ 140,70	DEFERIDO
819	JURANDIR PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 68,83	DEFERIDO
48980	LEANDRO NOLETO	R\$ 134,21	DEFERIDO
3742	LEANDRO HERBERTO FRANZONI	R\$ 166,51	DEFERIDO
2442	LUCRENE GARCIA BRANCOJANU	R\$ 124,31	DEFERIDO
1299	LUCINEI HARTHMAN	R\$ 127,96	DEFERIDO
894	LUIZ CARLOS KINAPP	R\$ 118,87	DEFERIDO
1098	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	R\$ 128,98	DEFERIDO
3511	LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS	R\$ 80,65	DEFERIDO
3688	LUIZ ROBERTO DA SILVA	R\$ 122,47	DEFERIDO
1903	LUIZ SILVA	R\$ 119,82	DEFERIDO
924	LUIZA BIRELI	R\$ 119,82	DEFERIDO
988	MARIA ANTONIA FERREIRA	R\$ 128,98	DEFERIDO
3253	MARIA APARECIDA MARINHOZ DEBRING	R\$ 116,54	DEFERIDO
664	MARIA APARECIDA MARIANOZ DEBRING	R\$ 116,54	DEFERIDO
2009	MARIA ALBERTINA DOS SANTOS	R\$ 127,96	DEFERIDO
992	MARIA DE LOURDES M. LIMA	R\$ 252,25	DEFERIDO
188	MARIA FERREIRA BELCOM	R\$ 128,08	DEFERIDO
1007	MARIA NÉCESS MARTINS DOS SANTOS	R\$ 119,82	DEFERIDO
1076	MARIA M. PALHARA	R\$ 141,69	DEFERIDO
1098	MARIA NEDELA SILVA	R\$ 128,98	DEFERIDO
6622	MARIA TEREZINHA MARIN FERNANDES	R\$ 87,29	DEFERIDO
1066	MILTON COLUCCI	R\$ 168,30	DEFERIDO
1098	MIRANEA LUIZ DOS SANTOS	R\$ 137,86	DEFERIDO
1096	NELSON TRESSOLDI	R\$ 123,30	DEFERIDO
1110	NEI MOURA	R\$ 164,27	DEFERIDO
1914	OLIVEIRA MARRINHOZE	R\$ 128,98	DEFERIDO
2411	OSMAR PADELA	R\$ 272,46	DEFERIDO
988	OSVALDO PAULO CHAVES	R\$ 119,82	DEFERIDO
1155	OSVALDO PAULO CHAVES	R\$ 119,82	DEFERIDO
1153	OSVALDO DE CODOVO	R\$ 130,46	DEFERIDO
1114	PEDRO LUGENIA DA SILVA NETO	R\$ 127,96	DEFERIDO
1196	PEDRO PONTES	R\$ 228,26	DEFERIDO
498	PRÍSCILA FORTI LUIZIRO	R\$ 127,96	DEFERIDO
129	ROSALINA ALVES DA SILVA	R\$ 128,98	DEFERIDO
128	SEBASTIANA CORDEIRO FRANZONI	R\$ 118,87	DEFERIDO
1259	SEBASTIAO DE CARVALHO	R\$ 121,92	DEFERIDO
191	TEREZINHA M. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 237,75	DEFERIDO
664	TEREZINHA THOMAZ FERREIS	R\$ 112,54	DEFERIDO
3530	TEREZINHA FERREIRA	R\$ 220,04	DEFERIDO
1295	TEREZINHA SILBERTO	R\$ 211,83	DEFERIDO
1006	THELUZIO DE YABRITZ	R\$ 119,82	DEFERIDO
6627	VALDECIR PARINA	R\$ 117,04	DEFERIDO
1098	WALDIR RAMOS GABRIATI	R\$ 159,51	DEFERIDO
2882	WALDIR RAMOS GABRIATI	R\$ 159,51	DEFERIDO



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 150/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR a partir da data do dia 01 de junho de 2024 a srta. MILENA MARRAFON DE JESUS matrícula 158359...

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 151/2024

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR a servidora ANA MARIA FERREIRA BOMFIM matrícula 2771 CPF- 965.688.529-53...

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Santo Inácio, 03 de junho de 2024

GENY VIOLATTO

PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 152/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a sra IVONE DOS SANTOS matrícula 158581 RG 90062794 SESP PR 038.038.029-38...

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 153/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a sra VIVIANE GALASSI DE ASSIS matrícula 158582 RG 33.431.846-4 SESP SP CPF-032.205.719-13...

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 154/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a srta. DAIANE DE OLIVEIRA ALVES matrícula 158391 CPF-088.028.399-80...

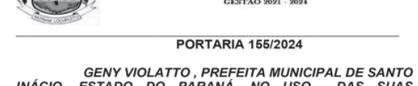
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 07 do mês de junho do ano de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 07 do mês de junho do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 155/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a partir da data do dia sete do mês de junho do ano de 2024 - EDITAL 01/2023- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO...

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia sete do mês de junho de 2024 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de 2024.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 156/2024

Designa Gestor de Convênio Municipal-GCM. GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.56, VI da Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MATHÉUS SILVEIRA GUARÉ matrícula 15781, portador da cédula de identidade RG, nº 13.022.799/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.242.279-50...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Santo Inácio/PR., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SÃO INÁCIO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES...

Santo Inácio/PR, 07 de junho de 2024.

CIRO VIJUI KOGA

Portaria nº 10/2024

Proreitor Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SÃO INÁCIO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

Santo Inácio/PR, 07 de junho de 2024.

CIRO VIJUI KOGA

Portaria nº 10/2024

Proreitor Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SÃO INÁCIO - PARANÁ

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

Expedito o prazo recorre, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024-PMSE

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO CONTRATADA: PAULO RICARDO VIDOTTO 10298114099

VALOR TOTAL: R\$1.051.781,30 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME ABaixo:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E EMBOITADOS PARA ABASTECIMENTO DE DIVE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

DURAÇÃO: 05/06/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...



SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024 COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL...

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/06/2024, ATÉ AS 17:00 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santoinacio.pr.gov.br

1. OBJETO 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de grama (esmeralda) para as dependências da CMEI Maria Messias e estádio de futebol Eurípues Rosa...

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR...

3. DO VALOR ESTIMADO 3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$10.440,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/ COTAÇÃO 4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS...

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigidas no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores...

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3. Comprovação de Qualificação Técnica: a) Quanto à capacitação técnico-operacional, apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica...

4.3.2 Apresentação de portfólio de obras executadas, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.3 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.4 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.5 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.6 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.7 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.8 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.9 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.10 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.11 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.12 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.13 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.14 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.15 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.16 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.17 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.18 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.19 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.20 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.21 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.22 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.23 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.24 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.25 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.26 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.27 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.28 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.29 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.30 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.31 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.32 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.33 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.34 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.35 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.36 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.37 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.38 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.39 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.40 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.41 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.42 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.43 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.44 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.45 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.

4.3.46 Apresentação de portfólio de serviços executados, com fotos, vídeos, plantas, projetos, etc.



SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-PMSE

PREÇO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PMSE

CONTRATADA: PAULO RICARDO VIDOTTO 10298114099

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$5.466.235,25 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DURAÇÃO: 05/06/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME ABaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS...

AVISO DE LICITAÇÃO Obj

